

DECRETO Nº 701, DE 21 SETEMBRO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 21 / 09 / 2026


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Designa os membros do Comitê Gestor
Municipal do Sistema Eletrônico de
Informações – SEI do Município de
Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 13, § 5º, do Decreto Municipal nº 700, de 21 de
setembro de 2026, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Sistema Eletrônico de
Informações – SEI no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do art. 13, § 1º, incisos I a V, e § 5º, do
Decreto Municipal nº 700, de 21 de setembro de 2026, os seguintes membros titulares
e suplentes do Comitê Gestor Municipal do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Urbanismo e Inovação, que
exercerá a presidência:

- a) Titular: RENAN DE BARROS OLIVEIRA NETO;
- b) Suplente: CLEIDEMAR CESÁRIO MARQUES FILHO;

II - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças:

- a) Titular: ANAJARINO GARCIA JÚNIOR;
- b) Suplente: CLÁUDIA PEREIRA DE BRITO;

III - Controladoria-Geral do Município:

- a) Titular: MARINA BASTOS BEZERRA;
- b) Suplente: KÁTIA APARECIDA RIBEIRO;

IV - Assessoria Jurídica do Município:

- a) Titular: JOÃO FERREIRA DE FARIAS FILHO;
- b) Suplente: GUILHERME AUGUSTO MARTINS DE MENESES;

V - Unidade responsável pela Tecnologia da Informação:

- a) Titular: ROGERIO ALEXANDRE LEITE PEREIRA;
- b) Suplente: ODAIR LUCIO DA COSTA.



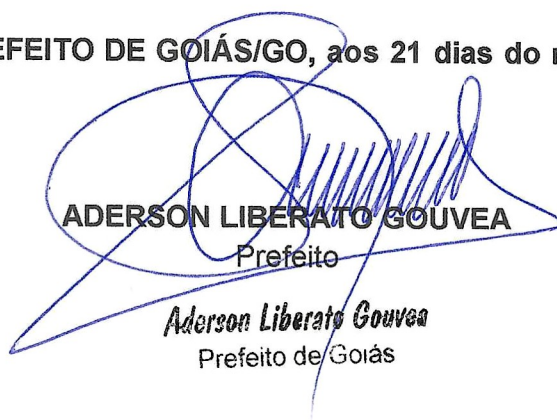
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do SEI exercerá as atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 700, de 21 de setembro de 2026, e nos demais atos normativos correlatos.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições dos cargos de origem.

Art. 3º Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes nos casos de ausência ou impedimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2026.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás